CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 10/08/87.
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

APROVADO
Sala das Sessões, em 12/08/87
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

LEI Nº 1.132

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS".

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS - inscrita sob o C.G.C. nº 19.411.982/000132 - sita a Rua Alvares da Silva, 468, em Arcos-M.G., registrada no cartório competente da Comarca sob o nº de ordem 13 do livro A-2, às fls. 218' e 226.

Artº 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 19 / 08 / 1987 .

Plácido Ribeiro Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

Regina de Fátima Rodrigues
SECRETÁRIA